



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.691/94.

" FICA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU-ES, AUTORIZADO A RECEBER DOAÇÃO DE TERRENO RURAL COM ÁREA DE 300 M² (TREZENTOS) METROS QUADRADOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e em Sanção a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Receber em Doação do Sr. Amaro Jann, área de terreno, com dimensão de 300 m² (trezentos) metros quadrados, conforme Planta inclusa, na localidade do Corrego do Macuco, Crisciúma, Distrito de Vila Nova do Bananal;

Artigo 2º - A área de Terreno a que se refere o Artigo 1º da presente Lei se destina à construção de uma Escola Municipal;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ordemo, portando, todas as autoridades que cumpram e façam cumprir como nele se contém.

O Secretário da Secretaria Municipal de Administração e Finanças faça publicá-la, imprimir e cumprir.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 28 de Outubro de 1994.

JOSÉ FRANCISCO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 28 de Outubro de 1994.

LANA MARA DOS ANJOS
CH. Departº Adm.

